



EDITAL Nº 20/2023 PARA RECREDECIMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM SOCIEDADE E CULTURA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura – PPGSC e a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições, conforme Regimento do Programa, tornam público o presente Edital para credenciamento de docentes permanentes do PPGSC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Interdisciplinar em Sociedade e Cultura – PPGSC, vinculado ao Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), destina-se a conferir ao candidato habilitado o título de Mestre (a) em Sociedade e Cultura. Este Edital tem como objetivo credenciar docentes **permanentes** no Programa para atuarem nas atividades de pesquisa, ensino, orientação de discentes e demais atribuições previstas no item 05 deste Edital, no Programa de Pós-Graduação para o período compreendido entre janeiro de 2024 à dezembro de 2027.

2. DA SOLICITAÇÃO DE RECREDECIMENTO

- 2.1. A solicitação de credenciamento deverá ser realizada nas datas estabelecidas no cronograma (Anexo I). Enviada em ARQUIVO ÚNICO EM PDF, através do e-mail do PPGSC ppgsc@prop.uespi.br com o requerimento de credenciamento (Anexo 1) preenchido;
- 2.2. Cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica compatível com a área de concentração e com linha em que atua, com as publicações de 2020 a 2023.
- 2.3. Cópias em PDF das 5 principais publicações (referentes ao período de de 2020 a 2023), identificando o veículo da produção bibliográfica (primeira página e ficha catalográfica dos artigos publicados em periódicos, dos livros ou capítulos de livros, referentes ao período solicitado);
- 2.4. Cópia do(s) projeto(s) de pesquisa que o/a solicitante coordena, com o comprovante de registro no SIGPROP/UESPI ou da IES de origem; e/ou comprovante da agência de fomento;

2.5. Comprovante de participação do/a solicitante em grupo de pesquisa cadastrado no UESPI-Programa de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC | Praça Firmina Sobreira, S/N - Matinha, Teresina - PI, 64002-450, Telefone: (86)



Diretório de Pesquisa do CNPq;

2.6. No caso de credenciamento, incluir: 1. comprovação de ao menos 01 disciplina ministrada; 2. relatório sintético(em tópicos) que ateste as atividades de Internacionalização, Impacto social, Inserção social, Produção Técnica e Acadêmica desenvolvidas entre de de 2020 a 2023;

3. DOS CRITÉRIOS DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

3.1. Para o credenciamento, que serão utilizados para apreciação das propostas têm base a consulta realizada à área da Interdisciplinar/CAPES e a avaliação quadrienal 2017-2020, que indicam a média de um produto (publicação) qualificado por ano por docente. No caso deste Edital, tendo em vista o período de 2020 a 2023, serão consideradas cinco (05) publicações qualificadas em periódicos e livros. Recomenda-se que todas as publicações sejam realizadas em periódicos qualificados ou, no máximo duas (02), sejam compostas por: um (01) livro de autoria completa (até três autores) e um (01) capítulo de livro, ou dois livros de autoria completa. Das 05 (cinco) publicações anteriormente descritas, pelo menos 02 (duas) deverão ser em periódicos qualificados entre A1 a A4 (Qualis Capes vigente). Ressaltamos que tal quantitativo é proporcional ao tempo de credenciamento do docente no PPGL, conforme cadastro na Plataforma Sucupira. Os docentes que não possuírem cinco produções que possam ser classificadas dessa forma não serão credenciados como permanentes, conforme Art. 17, Art. 18 alínea i, Art. 19, do Regimento Interno do PPGSC e poderão ser relocados como colaboradores, caso não ultrapasse o limite de 30% de docentes colaboradores no PPG.

3.2. A organização de coletâneas, assim como traduções, será considerada produção técnica, não podendo ser contabilizada como produção bibliográfica.

3.3. Apenas serão contabilizados trabalhos já publicados, não sendo aceitos trabalhos no prelo, ou aceitos para publicação.

3.4. Não são pontuados: o livro que é uma obra não-acadêmica (livro didático ou paradidático; poesias; contos; ficção; etc); o livro que não decorre de pesquisa; o livro que não apresenta ISBN; o livro que tenha menos que 70 páginas, o livro que já tenha sido publicado em edição anterior (apenas livros em primeira edição serão avaliados); o livro que possua mais de três autores.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. O Processo de Credenciamento será realizado pela Comissão de Avaliação e um UESPI-Programa de Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura - PPGSC | Praça Firmina Sobreira, S/N - Matinha, Teresina - PI, 64002-450, Telefone: (86)



docente externo à UESPI, que será convidado pela Comissão.

4.2. A deliberação do Recredenciamento, submetida à apreciação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Cultura/UESPI, será baseada em parecer da Comissão de Avaliação, considerando a análise dos documentos exigidos no item 02 deste Edital. A solicitação de desligamento de docente proposto pela Área será analisada pelo Colegiado do Programa, que poderá referendá-la ou não.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS AO/AS CANDIDATOS/AS:

Os professores credenciados como permanentes, de acordo com a ficha de avaliação da área da Área Interdisciplinar, com a Resolução Resoluções CEPEX 013/2020 e 006/2021, irão atuar com as seguintes atividades no Programa de Pós-Graduação em Educação:

- a. desenvolver, com regularidade mínima anual, atividades de ensino no PPGSC;
- b. participar de projetos de pesquisa junto ao Programa;
- c. apresentar regularidade e qualidade na produção intelectual, especialmente em artigos e livros reconhecidos pela área de avaliação da CAPES, conforme métricas publicadas no Edital de Credenciamento/Recredenciamento do Programa em vigor quando da submissão;
- d. orientar trabalhos de dissertação (até no máximo 5 orientandos) vinculados a uma das Linhas de Pesquisa do PPGSC/UESPI cumprindo com prazos de qualificação e defesa estipulados pelo Programa considerando que prorrogações excepcionais são analisadas e aprovadas pelo Colegiado;
- e. participar de comissões e funções administrativas do PPGSC;
- f. dedicar-se entre 15 a 20 horas semanais, se professor permanente; entre 4 e 10 horas semanais, se professor colaborador; e entre 20 a 40 horas semanais, se professor/pesquisador visitante;
- g. dedicar-se ao desenvolvimento de atividades de **Internacionalização** (projetos de pesquisa, parcerias, publicações, eventos, disciplinas e/ou estágios internacionais); **Impacto Social** (atividades de formação educacional, científica, cultural, social, econômica e tecnológica); **Produção Técnica** (elaborar material didático, pareceres, editoração, cursos, eventos, programas, palestras, relatórios, lives); **Inserção Social** (produtos conjuntos, atração de pós-doutorandos, recepção de docentes e discentes em laboratórios, recepção de convidados de outras instituições, assessoramento de prefeituras, agências, redes etc.) e **Produção Acadêmica Docente** (publicações em periódicos qualificados nos extratos A da Capes, livros, capítulos de livros etc.);
- h. manter o Currículo Lattes atualizado;



i. fornecer à coordenação e à secretaria do Programa informações solicitadas sobre as atividades anualmente desenvolvidas com vistas ao preenchimento da Plataforma Sucupira.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras – PPSC/UESPI e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP

Teresina-PI, 24 de novembro de 2023.

Cristiana Costa da Rocha

Profa. Dra. Cristiana Costa da Rocha – Mat.178886-8
Coordenadora do PPGSC

Prof. Dr. Raurys Alencar de Oliveira
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa – PROP/UESPI



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE E CULTURA - PPGSC



ANEXO I

Cronograma

Lançamento do Edital	24.11.2023
Inscrições	27.11.2023 a 14.12.2023
Homologação das Inscrições	15.12.2023
Resultado da homologação	18.12.2023
Análise da Documentação	19.12.2023 a 19.01.2024
Resultado Preliminar	22.01.2024
Recurso contra o resultado preliminar	23.01.2024
Resultado dos recursos	24.01.2024
Resultado Final	25.01.2024



ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECRENCIAMENTO EM QUADRO DOCENTE DO PPGSC/UESPI

À presidente da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós- Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura/UESPI

Excelentíssima Sra Presidente,

Eu, _____ CPF _____

_____, link do currículo lattes _____, lotado(a) no Departamento _____, na IES _____, de acordo com o Edital para credenciamento de docentes, constantes do regimento desse Programa, solicito meu credenciamento no corpo docente com vínculo de docente no Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Sociedade e Cultura.

Nesses termos,

Peço Deferimento.

Local, ____/____/____